

EMENDA DE Nº CM-013/2010
(AO PROJETO DE LEI DE Nº EM-121/2009)

Emenda Modificativa

Altera o artigo 3º do Projeto de Lei nº EM-121/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2010.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade contribuir com o aperfeiçoamento da matéria em prol do resgate da dignidade humana e da valorização do Servidor Público, uma vez que houve promessas por parte do Sr. Prefeito Municipal.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2010.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT